

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019**

Processo Administrativo nº 257/2019 – Protocolo nº 38.856/2019

Tipo de licitação: Menor Preço Global

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 072/2019, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 06/2019, com objeto a contratação de empresa para adequação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços, devidamente lacrados, da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50. Não compareceram outros participantes e não foram apresentados outros envelopes para a presente licitação. Para acompanhar a sessão, compareceu Giovani Augusto Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 317.811.218-93, representante legal da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP, portando Carta Credencial, devidamente assinada pelo administrador da empresa, e Contrato Social para comprovação da assinatura do subscrevente. O Presidente analisou os documentos, comprovou que atendem as exigências para credenciamento e declarou como credenciado o representante. Para análise da documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no item 9.1.3 do edital, compareceu o servidor municipal Givanildo Francisco Pego, Contador inscrito no CRC 046819/O, da Divisão de Contabilidade. Para análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no item 9.1.4 do edital, compareceu o servidor municipal Angelo Schiochet Junior, Engenheiro Civil inscrito no CREA-PR 97.230/D, da Secretaria Municipal de Educação. Na continuidade, o Presidente comprovou que os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços permanecem devidamente lacrados, passou aos participantes para conferência e não houve questionamento. O Presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação, analisou, autenticou as cópias simples em conferência com as originais apresentadas pelo representante da empresa, e comprovou que a documentação atende aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.5 do edital. Em seguida, o Engenheiro Civil analisou a documentação de Qualificação Técnica e declarou que atende as exigências do item 9.1.4 do edital. O Contador analisou o Balanço Patrimonial, conferiu os índices e, após análise, declarou que a empresa atende as exigências de Qualificação Econômico-Financeira do item 9.1.3 do edital. Concluída as análises técnicas aplicadas, tendo a proponente atendido as exigências do edital, o Presidente declarou a empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP como habilitada. Considerando que a proponente é a única participante e resultou habilitada, com amparo no item 13.1 letra “e” do edital, o Presidente solicitou manifestação do representante da empresa quanto ao interesse em declinar do direito de recurso do julgamento da habilitação. O representante manifestou, expressamente, declinando do direito de recurso da presente fase. O Presidente procedeu com a abertura do envelope de Proposta de Preço. A proponente ofertou o valor global de R\$ 95.881,79 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo um desconto de 16,51% sobre o valor global máximo do edital. O Presidente passou a proposta ao representante para rubrica e, em seguida, passou ao Engenheiro Civil para análise. O profissional técnico analisou a




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Planilha Orçamentária e, após análise, declarou que a proponente atende plenamente as exigências do item 10 do edital. Concluída a análise técnica, tendo a proponente atendido as exigências do edital, o Presidente declarou a Proposta de Preços da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP como classificada. Considerando que a proponente é a única participante, o Presidente solicitou manifestação do representante da empresa quanto ao interesse em declinar do direito de recurso do julgamento da proposta. O representante manifestou, expressamente, declinando do seu direito de recurso da presente fase. Finalizadas todas as análises pertinentes para presente licitação, considerando que a proponente atendeu as exigências técnicas estabelecidas no edital, o Presidente declarou a CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP como vencedora da Tomada de Preços nº 06/2019. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

  
**Luiz Rafael Lopes**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria nº 072/2019

  
**Givanildo Francisco Pego**  
Contador  
CRC 046819/O

  
**Giovani Augusto Fernandes**  
Representante legal  
CONSTRUTORA MESSINA LTDA.- EPP

  
**Angelo Schiochet Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 97.230/D.